

São Paulo, 16 de agosto de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO 0064.2024.PE.0057

ABERTURA: DIA 19 DE AGOSTO DE 2024 – ÀS 10H00

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) A GRANEL".

CARTA DE ESCLARECIMENTOS

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

Pergunta 01: Por gentileza, no portal consta um campo para envio de anexos em relação a proposta, porém no edital não consta a exigência nesse momento já devemos anexar a proposta. Nesse sentido, é obrigatório o envio do anexo proposta? Em caso positivo, poderia nos informar se esse arquivo a se anexado deve ser sem identificação da empresa ou poderá conter identificação?

Resposta: Conforme disposto no **Item 6.1.3** do Edital, "até às 09h45 do dia 19/08/2024, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico. Após a abertura das propostas, não será permitido o envio ou substituição de propostas comerciais". Tal dispositivo reforça a obrigatoriedade do envio tempestivo das propostas através do sistema, vedando expressamente qualquer alteração posterior à abertura. Os itens subsequentes do tópico 6 fornecem orientações complementares acerca do procedimento de cadastramento das propostas.

No que tange à identificação das mesmas, salienta-se que os arquivos anexados permanecem inacessíveis para visualização até o encerramento da fase de lances. Durante essa etapa inicial, apenas os valores apresentados são exibidos, sem a identificação das licitantes. Somente ao término da fase de lances, com a definição do vencedor, será possível acessar as propostas na fase de habilitação, quando então as partes envolvidas já estarão devidamente identificadas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO